



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 803/2001

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDMA** de Bayeux, órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, cuja competência e funcionamento serão estabelecidos pôr decreto do Executivo.

Art. 2º - Entende – se pôr poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidade físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:

I – prejudicar a saúde e o bem-estar da população;

II – criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III – ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;

IV – ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagístico;

§ 1º - Considera – se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamentos ou dispositivo, móvel ou não que induza, produza ou possa produzir poluição.

§ 2º - Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável pôr fonte de poluição.

§ 3º - A expressão meio ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais, direta e indiretamente ligados a ela.

Art. 3º - O COMDMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal notificara o responsável, definindo a ocorrência e advertindo-o da infração às normas federais e/ou estaduais vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O COMDMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 6º - O COMDMA deverá sugerir às autoridades educacionais a inclusão de matérias, noções e conhecimentos relativos ao meio ambiente nas programações e atividades dos estabelecimentos de ensino do Município, com ênfase nos problemas locais.

Art. 7º - O COMDMA, como órgão de assessoria, ficará diretamente vinculado à Secretaria da Indústria e Comércio Turismo e Meio Ambiente do Município de Bayeux.

Art. 8º - O COMDMA compor-se-á de 10 (dez) membros de nomeação através de portaria pôr ato do Prefeito Municipal, quatro de sua livre escolha e os demais propostos pelas entidades representativas da comunidade mediante ofício, sendo:

- 04 representantes do Poder Público Municipal;
- 01 representante do Poder Legislativo municipal;
- 01 representante do Ministério Público (curadoria do Meio Ambiente);
- 04 representantes da sociedade civil organizada;

§ 1º - Serão membros natos do COMDMA os representantes da administração pública estadual e federal, vinculados diretamente à preservação, conservação ou melhoria do meio ambiente.

§ 2º - A função do membro do COMDMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

§ 3º - O mandato dos membros do COMDMA coincidirá com o do Prefeito Municipal permitida a sua recondução.

Art. 9º - A direção do COMDMA será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretario Executivo.

§ Único - A diretoria do COMDMA será eleita, na primeira reunião do órgão, por maioria dos votos de seus integrantes.

Art. 10º - A Prefeitura Municipal propiciará os meios necessários ao funcionamento do COMDMA e à execução de futuros Convênio de Cooperação Técnica.

9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, o COMDMA elaborará e aprovará seu regimento interno.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de Outubro de 2001.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito de Bayeux

